



## **DECRETO Nº 13.742/2025**

Altera o art. 2º do Decreto nº 13.720/2024 que dispõe sobre o horário de funcionamento dos serviços públicos municipais durante o mês de Janeiro do exercício de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**, no exercício das atribuições previstas no art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre,

**Considerando** os impactos causados pelas intensas chuvas que atingiram o Município nos últimos dias, resultando em riscos hidrológicos e geológicos, além de danos significativos em estradas rurais que comprometem a mobilidade e o acesso a serviços essenciais;

**Considerando** o aumento expressivo de casos de doenças transmitidas por vetores, como dengue e febre oropouche, que exigem uma mobilização extraordinária de recursos e esforços por parte de todos os setores vinculados à Secretaria Executiva de Saúde, com o objetivo de mitigar os efeitos dessa crise sanitária;

**Considerando** a necessidade de adequar os horários de funcionamento das Secretarias Executivas para otimizar o atendimento às demandas emergenciais e garantir a continuidade dos serviços essenciais à população,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto nº 13.720/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** O expediente das Secretarias Executivas de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Rural e Saúde, durante o período mencionado no **caput** do art. 1º, será de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 07 de janeiro de 2025.

**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NEMROD EMERICK**  
PREFEITO MUNICIPAL  
GPREF - GAB - PMAL  
assinado em 08/01/2025 10:21:10 -03:00

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO  
GSEAD - SEAD - PMAL  
assinado em 08/01/2025 12:57:55 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/01/2025 12:57:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QGWF5L>